



Palácio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.091/92.

EMENTA: Institui a Estrutura Funcional da Secretaria de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Estrutura Funcional da recém Secretaria de Agricultura do Município do Ribeirão, para que a mesma desempenhe a contento a função para que foi criada, de acordo com o organograma em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 05 de maio de 1992.

**DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA
PREFEITO**